



REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 9/2006
DE 16/03/2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 330/2006 de 16/03/2006,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$: 18.136,53 (Dezoito mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:

03.012 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
03.012.08.243.0012.2.057 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Convênio FIA/IASP 220/2005	
Fonte: 31734 – FIA/IASP 220/05 – Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	13.006,53
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.130,00
TOTAL DO CRÉDITO	R\$ 18.136,53

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Termo de Convênio nº 220/2005, firmado entre o Município de Corumbataí do Sul e a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP, para execução de atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente, conforme abaixo descrito:

Fonte: 31734 – FIA/IASP 220/05 – Exercício Corrente	
Receita 1762.99.01.00 Convênio nº 220/05 SETP/CEDCA/FIA/IASP	17.136,53
Receita 1325.01.99.01 Receita de Remuneração Convênio nº 220/05 SETP/CEDCA/FIA/IASP	1.000,00

Artigo 3º -Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Corumbataí do Sul, 16 de Março de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal